

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	29

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2490 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O “DIA DA PEREGRINAÇÃO DE SÃO MIGUEL ARCANJO”, A SER CELEBRADO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Guarantã do Norte, o "Dia da Peregrinação de São Miguel Arcanjo", a ser celebrado no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º A data tem por objetivo promover a fé, a espiritualidade, a fraternidade e a união das famílias, além de estimular o turismo religioso e a valorização das tradições culturais e espirituais do município.

Art. 3º Durante o Dia da Peregrinação, poderão ser realizados eventos religiosos, caminhadas, celebrações e atividades culturais voltadas à figura de São Miguel Arcanjo, sob a coordenação de entidades religiosas e comunitárias locais.

Art. 4º O trajeto da peregrinação será definido pelos organizadores e divulgado com antecedência, dentro de um prazo determinado em regulamento próprio, de modo a garantir a organização, segurança e ampla participação da comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no

Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 2016/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2491 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.818 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.818 de 28 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º – O Conselho Municipal de Educação de Guarantã do Norte/MT será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais estarão representando os seguintes seguimentos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT;

II – 01 (um) representante de docentes, do quadro efetivo, atuantes na rede pública de ensino;

III – 01 (um) representante de Técnicos Administrativos ou Apoios Educacionais, do quadro efetivo, atuantes na rede pública de ensino;

IV – 01 (um) representante da gestão escolar;

V – 01 (um) representante das Escolas do Campo;

VI – 01 (um) representante das Escolas Indígenas;

VII – 01 (um) representante da Educação Especial;

VIII – 01 (um) representante das Escolas Privadas, que atendam a Educação Infantil;

IX – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior;

X – 01 (um) representante do segmento de pais dos alunos integrantes dos conselhos escolares;

XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (SINTEP).

§ 1º O Conselho Municipal de Educação poderá contar com a colaboração de um representante dos alunos da rede pública de ensino, sem direito a voto, que atuará como membro colaborador e será designado mediante Resolução do próprio Conselho, sendo escolhido dentre os alunos matriculados a partir do 8º ano do ensino fundamental até o ensino médio.

§ 2º Os membros do Conselho, serão eleitos pelos seus pares de forma democrática em assembleia convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 3º As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

§ 4º As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de quem sejam titulares os membros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 2017/2025

PORTARIA Nº 1771/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas,

SERVIDORA	ANGELA MARIA QUERINO XAVIER
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	23/03/2025 ATÉ 22/03/2026
SERVIDORA	ADRIANE CABRAL
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2025 ATÉ 01/04/2026
SERVIDORA	EVERLI FAVERO
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/08/2025 ATÉ 04/08/2026
SERVIDORA	SONIA QUIRINO RODRIGUES
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

PERÍODO AQUISIÇÃO	30/03/2025 ATÉ 29/03/2026
SERVIDORA	MARLETE MOELLER
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2025 ATÉ 04/01/2026
SERVIDORA	MARIA HELENA DA SILVA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/04/2025 ATÉ 15/04/2026
SERVIDORA	IVANIR ANTONIETA SCHUCK
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/02/2025 ATÉ 01/02/2026
SERVIDORA	EDNA APARECIDA LUCINDO DE BRITO
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	20/01/2025 ATÉ 19/01/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2020/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1772/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados,

SERVIDOR	VALTER PEREIRA DA SILVA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2025 ATÉ 04/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

SERVIDOR	ADILTON LARA DES CASTILHO
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	18/02/2025 ATÉ 17/02/2026
SERVIDOR	CEZAR JOSÉ TEIXEIRA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2025 ATÉ 01/04/2026
SERVIDORA	TERESINHA JANETE DA ROSA VICENTE
CARGO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	06/06/2025 ATÉ 05/06/2026
SERVIDOR	THARLES ALEX MARTELLO DUARTE
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	19/01/2025 ATÉ 18/01/2026
SERVIDORA	TALITA CLAY GRANELLA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2025 ATÉ 08/03/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2021/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1773/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados,

SERVIDOR	SERGIO ALBERTO PEREIRA
CARGO	PROFESSOR

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	07/02/2025 ATÉ 06/02/2026
SERVIDOR	SEBASTIÃO CEZAR RODRIGUES
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/07/2025 ATÉ 08/07/2026
SERVIDOR	VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/01/2025 ATÉ 31/12/2025
SERVIDOR	VINICIUS MACIEL COSTA MOREIRA
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	25/03/2025 ATÉ 24/03/2026
SERVIDOR	ADRIANO HENRIQUE OTTO
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	25/02/2025 ATÉ 24/02/2026
SERVIDOR	CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO

CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	07/04/2025 ATÉ 06/04/2026
SERVIDORA	TTIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/08/2025 ATÉ 31/07/2026
SERVIDORA	LIRIAN MARA BERTO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	03/02/2025 ATÉ 02/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link : ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2022/2025.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | Nº 873

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1774/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas,

SERVIDORA	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	14/07/2025 ATÉ 13/07/2026
SERVIDORA	JANAINA SALA MACHADO BRAMBILLA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	VANIA GHISLERI DEFENDI
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	28/01/2025 ATÉ 27/01/2026
SERVIDORA	VALESKA RAMOS BEOLMONT

CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	NURIA TARTARI
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	30/03/2025 ATÉ 29/03/2026
SERVIDORA	MARIA APARECIDA BARNABE DOS SANTOS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	17/06/2025 ATÉ 16/06/2026
SERVIDORA	IVONETE APARECIDA RUFATTO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/04/2025 ATÉ 08/04/2026
SERVIDORA	INÊS FABRIS FERREIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/06/2025 ATÉ 31/05/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link : ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2023/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1775/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas,

SERVIDORA	EDIRA MARIA TRAVESSINI
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	28/01/2025 ATÉ 27/01/2026
SERVIDORA	ANA VITORIA DOCIATI

CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/02/2025 ATÉ 11/02/2026
SERVIDORA	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	19/02/2025 ATÉ 18/02/2026
SERVIDORA	DORVALINA RIBEIRO TOSTA LUIZ
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/07/2025 ATÉ 01/07/2026
SERVIDORA	MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/01/2025 ATÉ 01/01/2026
SERVIDORA	VANIA CRISTINA VITORINO MARIA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	15/02/2025 ATÉ 14/02/2026

SERVIDORA	PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/07/2025 ATÉ 04/07/2026
SERVIDORA	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	28/01/2025 ATÉ 28/01/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link : ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2024/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1776/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas,

SERVIDORA	ROSIMEIRE GOULART
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/02/2025 ATÉ 11/02/2026
SERVIDORA	MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS DOS SANTOS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	06/04/2025 ATÉ 05/04/2026
SERVIDORA	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/02/2025 ATÉ 11/02/2026
SERVIDORA	MARTA VIEIRA LUCAS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	13/06/2025 ATÉ 12/06/2026
SERVIDORA	JUSSARA SANTOS GABRIEL

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	04/04/2025 ATÉ 03/04/2026
SERVIDORA	ILISIANE INES KNEBEL TOMASI
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	17/06/2025 ATÉ 16/06/2026
SERVIDORA	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	23/12/2025 ATÉ 21/01/2026
SERVIDORA	CLEUZA SALETE PERIN
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	15/03/2025 ATÉ 14/03/2026
SERVIDORA	SUELI PACHECO ROLIM
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/07/2025 ATÉ 30/06/2026
SERVIDORA	SIBONEIDE ALVES PEREIRA
CARGO	PROFESSORA

PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/03/2025 ATÉ 01/03/2026
SERVIDORA	ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS COSTA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2025 ATÉ 08/03/2026
SERVIDORA	MARIA ROSA LEITE
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	28/01/2025 ATÉ 27/01/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2025/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1777/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELISANGELA FATIMA DE CAMARGO
CARGO	ENFERMEIRO (A)
PERÍODO DE GOZO	09/12/2025 À 23/12/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/09/2023 ATÉ 23/09/2024 (10 DIAS) 24/09/2024 ATÉ 23/09/2025 (05 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2026/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1778/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	01/12/2025 À 30/12/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/04/2024 ATÉ 09/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2027/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1779/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	VERA MARCIA PEDRONI SCHILICK-MANN
CARGO	PROF. LIC. PLENA PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INF.
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 11/01/2026 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	15/02/2025 ATÉ 14/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2028/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1780/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROSALINO CORREIA SOMINI
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 ATÉ 01/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2029/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1781/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
CARGO	FISIOTERAPEUTA
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	09/03/2011 ATÉ 08/03/2016

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2030/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1782/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	JUSTINA INES KUHN
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	14/01/2026 À 12/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	24/04/2015 ATÉ 23/04/2020

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2031/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1783/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	LILIANE SCHUH
CARGO	ENFERMEIRO (A)
PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 À 14/03/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19/11/2017 ATÉ 18/11/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2032/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1784/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LORENI ARDNT
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	29/12/2025 À 26/02/2026 (60 DIAS)

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/03/2019 ATÉ 01/03/2024
----------------------	---------------------------

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2033/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1785/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	PEDRO TAQUES
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO - SAÚDE

PERÍODO DE GOZO	01/12/2025 À 28/02/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/04/2017 ATÉ 01/04/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2034/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1786/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CLAUDIOMIRO DINO RIBEIRO
CARGO	MOTORISTA CATEGORIA C

PERÍODO DE GOZO	22/12/2025 À 05/01/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2023 ATÉ 04/01/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2035/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1788/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS
-----------	----------------------------

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
PERÍODO DE GOZO	15/01/2026 À 13/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	14/05/2024 ATÉ 13/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2037/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1787/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CYNTHIA REGINA LISBOA DE SOUZA
CARGO	PSICOLOGA(O)
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 24/01/2026 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	25/06/2024 ATÉ 24/06/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2036/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1789/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JEAN CARLOS AMORIM
CARGO	FISCAL SANITÁRIO
PERÍODO DE GOZO	24/11/2025 À 03/12/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2022 ATÉ 01/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2038/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1790/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GRAZIELE JARDIM PISSINELLI
CARGO	FISIOTERAPEUTA 30 HS
PERÍODO DE GOZO	08/12/2025 À 17/12/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2023 ATÉ 08/03/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2039/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1791/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	VIVIVAINI LAUXEN
CARGO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 14/01/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/04/2024 ATÉ 23/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2040/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1792/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.801.081-**, e a senhora RAIMUNDA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS, CPF nº ***.006.871-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 108/2025 – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Vigência do contrato: 25/11/2025 a 25/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2041/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1793/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas,

SERVIDORA	JUDITE COREZOLA BIAZUS
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 31/01/2026 (45 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2024 ATÉ 08/03/2025 (30 DIAS) 09/03/2025 ATÉ 08/03/2026 (15 DIAS)
SERVIDORA	CLEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS
CARGO	ESCRITURARIA ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/02/2024 ATÉ 01/02/2025 (20 DIAS) 02/02/2025 ATÉ 01/02/2026 (10 DIAS)
SERVIDORA	LUCILENE SILVA DOS SANTOS SEBOLD
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/03/2024 ATÉ 08/03/2025
SERVIDORA	NARUBIA PEREIRA DA SILVEIRA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

PERÍODO AQUISIÇÃO	10/05/2025 ATÉ 09/05/2026
SERVIDORA	ILDA DA LUZ DE JESUS PEREIRA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	19/05/2025 ATÉ 18/05/2026
SERVIDORA	VIRGINIA DE SOUZA COSTA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	14/01/2025 ATÉ 13/01/2026
SERVIDORA	ROSELI PACHECO ROLIM
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2025 ATÉ 01/04/2026
SERVIDORA	GENILDA TERESINHA LOPES DE QUEIROZ
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	17/03/2025 ATÉ 16/03/2026
SERVIDORA	ENOEMA GETTENS FACCO

CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/06/2025 ATÉ 04/06/2026
SERVIDORA	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/05/2025 ATÉ 15/05/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2042/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1794/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados,

SERVIDORA	ALICE MARISE WALS
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/06/2025 ATÉ 04/06/2026
SERVIDORA	NEIDE LUZIA SAIBERT
CARGO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	28/02/2025 ATÉ 27/02/2026
SERVIDOR	AIRTON PEDRO ARAUJO
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2025 ATÉ 01/04/2025
SERVIDOR	JOSÉ CARLOS MOREIRA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)

PERÍODO AQUISIÇÃO	04/04/2023 ATÉ 03/04/2024 (15 DIAS) 04/04/2024 ATÉ 03/04/2025 (15 DIAS)
SERVIDOR	EDIVALDO PEREIRA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	18/12/2025 À 16/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 ATÉ 01/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2043/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1795/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados,

SERVIDORA	JEANE BARBOSA AMORIM
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 01/01/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/03/2025 ATÉ 01/03/2026
SERVIDORA	SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	11/06/2025 ATÉ 10/06/2026
SERVIDORA	ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	MARLETE SOARES DE MELLO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	18/02/2025 ATÉ 17/02/2026
SERVIDOR	JURANDIR TAVARES

CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	08/02/2025 ATÉ 07/02/2026
SERVIDOR	FERNANDA MALVEIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/02/2025 ATÉ 15/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2044/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1796/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados,

SERVIDORA	DILVANETE CUNHA SILVA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	11/06/2025 ATÉ 10/06/2026
SERVIDOR	CARLOS ANDRE TACITO
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	ANDREIA MARIA BONILHA CHAMIÇO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/07/2024 ATÉ 11/07/2025 (15 DIAS) ANO LETIVO 2025 (15 DIAS)
SERVIDOR	VILMAR CALISTO
CARGO	PROFESSOR
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	14/02/2025 ATÉ 13/02/2026
SERVIDORA	VANESSA CRISTINA ANTONIO SANTIAGO

CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/08/2025 ATÉ 01/08/2026
SERVIDORA	ROSANGELA DE SOUZA LEITE
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/07/2025 ATÉ 30/06/2026
SERVIDORA	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/07/2025 ATÉ 30/06/2026
SERVIDORA	ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	11/06/2025 ATÉ 10/06/2025
SERVIDORA	EDILAINE VITALE BRINQUEDO
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	11/06/2025 ATÉ 10/06/2026
SERVIDORA	DANIELA DEFENDI

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 873

CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	29/03/2025 ATÉ 28/03/2026
SERVIDORA	DEVANI MARIA DA SILVA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/07/2025 ATÉ 11/07/2026
SERVIDORA	DALILA EVARISTO DA SILVA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/06/2025 ATÉ 09/06/2026
SERVIDORA	ARLENE MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	24/02/2025 ATÉ 23/02/2026
SERVIDORA	ANTONIA OZELIA SILVA DIAS FERREIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/07/2025 ATÉ 01/07/2026

SERVIDORA	ANTONIA ALVES FERREIRA FORTUNA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	23/12/2025 À 21/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/03/2025 ATÉ 04/03/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2045/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2025

TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC.

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã

do Norte/MT, doravante denominado CONCEDENTE neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Alberto Márcio Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF 021.554.037-98, e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, inscrita no CNPJ nº 24.672.792/0001-09, estabelecida na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 5.500, Morada da Serra, CEP 78.055-500, Cuiabá – MT, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, Laudemi Moreira Nogueira, brasileiro, inscrito no CPF nº 318.174.321-68, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a transferência de recursos financeiros pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, conforme autorizado na emenda impositiva individual nº 05 de 2024 e no anexo I da Lei 2.426/2024 (lei orçamentária 2025), com o fim de apoiar financeiramente a infraestrutura hospitalar mediante a aquisição de equipamentos de climatização para o Hospital do Câncer de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro. Para o cumprimento do objeto, o CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, após a assinatura do presente Convênio, a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo. Os recursos mencionados no Parágrafo Primeiro deverão ser aplicados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho aprovado e anexo a este Convênio, abrangendo investimentos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme os cronogramas constantes no referido plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

Parágrafo único. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos à apreciação do CONCEDENTE, respeitada, em todo caso, a natureza do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

- a) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho, e na forma estabelecida na Cláusula Primeira;
- b) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- d) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Convênio;
- e) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- f) analisar a prestação de contas final, com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- g) designar formalmente, um servidor para exercer a função de fiscal, encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das metas, assegurando a cobrança tempestiva da Prestação de Contas final;
- h) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- i) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos.

II – DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho, de acordo com as metas e etapas nele estabelecidas;

c) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, desde que não seja prejudicada a execução do objeto;

d) receber, manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira legalmente habilitada, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

e) realizar procedimentos de compras e contratações necessárias à execução deste Convênio, sob a sua inteira responsabilidade;

f) Informar formal e imediatamente o CONCEDENTE sobre eventuais vícios ou qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento das metas, apresentando, no mesmo ato, as medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas;

g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

h) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

i) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

j) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

k) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE;

l) informar formalmente o CONCEDENTE os dados completos da agência, o número da conta e a denominação da instituição financeira legalmente habilitada, na qual os recursos para a execução deste Convênio deverão ser depositados.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica destinada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENIENTE, em instituição financeira legalmente habilitada, após assinatura do presente convênio.

Parágrafo Primeiro. O CONVENIENTE é responsável pela correta aplicação dos recursos transferidos, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades que venha a cometer.

Parágrafo Segundo. Para atender as despesas decorrentes da execução deste convênio, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 341.05.001.10.302.0022.2074.335043.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Parágrafo único. É vedado ao CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

III - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, de forma

a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Parágrafo Segundo. O servidor designado para a função de Fiscal do Convênio deverá, ao final da execução e como parte do processo de Prestação de Contas, emitir um Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, que atestará o cumprimento físico do objeto e das metas, devendo ser anexado à documentação de Prestação de Contas para subsidiar a decisão final do CONCEDENTE sobre a aprovação ou rejeição das contas da parceria.

Parágrafo Terceiro. No exercício da atividade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Convênio;

II – programar visitas ao local da execução do objeto, quando identificada a necessidade;

III – Solicitar informações e documentos necessários à verificação da regularidade da execução deste instrumento;

IV – notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades na execução deste instrumento.

Parágrafo Quarto. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE.

Parágrafo Quinto. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado neste instrumento ensejará na obrigação de o CONVENENTE devolvê-los ao CONCEDENTE, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I – do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II – da rescisão.

Parágrafo Segundo. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata o parágrafo anterior, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, sob pena de devolução dos recursos recebidos, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Terceiro. A prestação de contas deverá ser apresentada no Departamento de Convênios da Secretaria da Cidade.

Parágrafo Quarto. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, devendo conter:

I – relatório de execução física;

II – relatório de execução financeira;

III – relatório dos pagamentos efetuados;

IV – conciliação bancária;

V – declaração dos bens adquiridos, quando for o caso;

VI – declaração de consecução dos documentos contábeis;

VII – declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento.

VIII – recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver.

Parágrafo Quinto. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo Sexto. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I – ao CONCEDENTE; e

II – ao Departamento de Convênios da Secretaria da Cidade.

Parágrafo Sétimo. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular

aplicação dos recursos repassados, especialmente nos casos de:

I - inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

II - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

III - não devolução de eventuais saldos remanescentes;

IV - ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

I – Por interesse do CONCEDENTE, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – rescisão, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, em razão de:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

Parágrafo Único. A extinção do Convênio, seja por denúncia ou rescisão, não exime o CONVENIENTE da responsabilidade de prestar contas de todos os recursos recebidos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Parágrafo Primeiro. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 30 (trinta) antes do término da vigência.

Parágrafo Segundo. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez

aprovada pela autoridade competente do CONVENIENTE, integrará o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte – MT para dirimir quaisquer conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Convênio.

Guarantã do Norte – MT, ____ de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO
CÂNCER - AMCC

LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA

PRESIDENTE

Testemunha 1, nome: _____
_____, CPF _____;

Testemunha 2, nome: _____
_____, CPF _____;

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 60/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais): LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA. -

EPP (12131299000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 26 de novembro de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Agente de contratação**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/ 2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, comunica a todos os interessados que realizou o CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “BRUNO E VINICIUS”, onde se contratou a Empresa BRUNO BELIZARIO, inscrita no CNPJ nº 27.364.582/0001-41, com um valor total estimado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). O processo tem Fundamentos Legais no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 26 de Novembro de 2025. Ana Raquel Cassol-Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: EMPRESABRUNO BELIZARIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “BRUNO E VINICIUS”

VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

DATA: 19/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Guarantã do Norte, 26 de Novembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/ 2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, comunica a todos os interessados que realizou o CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “THULIO E THIAGU” onde se contratou a Empresa THULIO DE L. MOREIRA & THIAGO G. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.267.148/0001-25, com um valor total estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O processo tem Fundamentos Legais no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 26 de Novembro de 2025. Ana Raquel Cassol-Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: THULIO DE L. MOREIRA & THIAGO G. BARBOSA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “THULIO E THIAGU”

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA: 19/11/2025

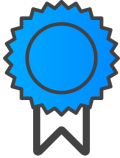
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Guarantã do Norte, 26 de Novembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 26 22:30:07 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)